



Ofício Circular nº 41/2020

Cuiabá, 5 de novembro de 2020.

**AO(À) ILMO.(A)
NOTÁRIO(A) E/OU REGISTRADOR(A)**

Assunto: contrato IRTDPJ-MG acesso à Central

Estimado(a) Colega registrador civil de pessoa jurídica,

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT) vem informar a todos os seus associados, em especial àqueles que acumulam a especialidade de registro civil das pessoas jurídicas, sobre o contrato firmado entre a Anoreg-MT e o IRTDPJ-MG, que tem como objeto o uso do sistema Central de Informações, possibilitando que o registrador civil da pessoa jurídica do estado de Mato Grosso utilize os seguintes serviços:

- **Consulta de nome e deferimento de CNPJ - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).**

Para iniciar as customizações será necessário os registradores civis de pessoa jurídica dividirem o custo inicial entre os 76 registradores de pessoa jurídica (lista anexa), da seguinte forma:

Modalidades	Valor	Data de depósito	Valor individual
Entrada	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	10/11/2020	R\$ 39,50
2ª Parcela	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	10/12/2020	R\$ 21,10
3ª Parcela	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	10/01/2021	R\$ 21,10
Obs.¹ O valor individual deve ser transferido para a AG: 0046-9, C/C: 35660-3 em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT), CNPJ 02.767.152/0001-40 .			
Obs.² Por gentileza encaminhar o comprovante de depósito conforme as datas indicadas nesta tabela para o e-mail financeiro@anoregmt.org.br , informando o nome e cidade da serventia.			

Após o pagamento dos valores discriminados acima, haverá um valor fixo mensal referente à manutenção da infraestrutura no valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, que será acrescido na mensalidade dos registradores civis de pessoa jurídica. O acréscimo na mensalidade individualmente será de **R\$ 5,60**.

Por cada ato realizado pelo registrado civil de pessoa jurídica, seja por inscrição, alteração ou baixa praticado no sistema DEFERIDOR CNPJ, será cobrado conforme tabela abaixo, cujo o valor total deverá ser transferido para o IRTDPJ-MG.

TABELA DE PREÇOS		
VALOR A SER PAGO POR CADA ATO (INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA) PRATICADO NO SISTEMA DEFERIDOR CNPJ	PERCENTUAL DO VALOR DO ATO DESTINADO A REMUNERAR O IRTDPJ MINAS (28,57% (vinte oito vírgula cinquenta e sete por cento)	PERCENTUAL DO VALOR DO ATO DESTINADO A REMUNERAR RDDA TECNOLOGIA LTDA. (71,43% (setenta e um vírgula quarenta e três por cento)
R\$7,00 (SETE REAIS)	R\$2,00 (DOIS REAIS)	R\$5,00 (CINCO REAIS)



Certos de contarmos com a compreensão e participação de todos, aproveitamos a ocasião para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,



José de Arimatéia Barbosa
Presidente



Rogério Campos Ferreira
Diretor do Registro de Pessoa Jurídica



Glória Alice Ferreira Bertoli
Diretora de Títulos e Documentos